



1. ORGANIZAÇÃO

A organização do presente concurso denominado "I Convocatória de apoio a projetos sociais Soma-te" (doravante "o Concurso") é da responsabilidade da PreZero Portugal S.A, pessoa coletiva nº 503 307 483, com sede na Rua da Lionesa, 446 Edifício G39, 4465-671 Leça do Balio (doravante "PreZero Portugal").

Todas as dúvidas, questões ou incidentes decorrentes do presente concurso devem ser enviados para o seguinte endereço eletrónico: comunicacao.pt@prezero.com

2. OBJETIVO DO CONVITE

O programa "Soma-te" tem como objetivo apoiar projetos realizados por entidades privadas sem fins lucrativos legalmente constituídas e registadas em Portugal, como um compromisso partilhado pela PreZero Portugal e pelos seus colaboradores, que contribuam para o desenvolvimento social, melhorando a qualidade de vida de grupos desfavorecidos e/ou contribuindo para a proteção do meio ambiente.

Os projetos apresentados devem responder a desafios sociais atuais, principalmente nas seguintes áreas:

- **Sensibilização ambiental:** Iniciativas ou projetos orientados para a conservação do meio ambiente e a sua melhoria, incluindo projetos de educação ambiental ou de difusão de atitudes e valores necessários para que qualquer pessoa se comprometa a realizar as ações necessárias para melhorar o ambiente em todo o território nacional.
- **Inserção social:** Projetos orientados para a inserção socio-laboral de grupos vulneráveis no âmbito da luta contra a pobreza e a exclusão em Portugal.
- **Outros âmbitos:** Serão considerados outros projetos que, de forma indireta, contribuam para os que estão identificados como prioritários.

Ficam excluídos do presente convite os patrocínios, bem como as ações pontuais, tais como publicidade, estudos, seminários, etc.



A pessoa que apresentar o projeto ou iniciativa a este concurso, assumirá as funções de representação e interlocução entre a entidade social e a PreZero Portugal em todos os aspetos relacionados com este convite.

3. CONDIÇÕES DO PROGRAMA

O orçamento do programa corresponde à soma dos montantes doados pelos colaboradores da PreZero Portugal através dos seus donativos no ano de 2025, mais a contribuição da empresa, que será igual ao montante total contribuído pelos seus colaboradores.

Este fundo será utilizado, até à sua extinção, para financiar os 2 projetos que, tendo sido pré-selecionados por um grupo de gestores de diferentes áreas corporativas e de negócio da PreZero Portugal, de acordo com os critérios de avaliação indicados no ponto 7 do presente regulamento, obtenham o maior número de votos dos colaboradores da PreZero Portugal.

Para tal, será criado um portal com informações e imagens dos projetos pré-selecionados, que poderá ser consultado por todos os colaboradores da PreZero Portugal, e através do qual poderão votar, durante um período mínimo de duas semanas, uma única vez nos projetos que preferirem.

O orçamento total disponível será distribuído de acordo com a avaliação que a PreZero fizer dos projetos selecionados.

4. REQUISITOS PARA AS ORGANIZAÇÕES CANDIDATAS

Podem candidatar-se as entidades privadas sem fins lucrativos legalmente constituídas e registadas em Portugal, que cumpram os requisitos abaixo indicados e que sejam qualificadas como entidade beneficiária para efeito do disposto no Estatuto dos Benefícios Fiscais, designadamente no seu Artº. 66º:

- Domicílio em Portugal.
- Inscrição no registo correspondente com pelo menos um ano antes da publicação da presente convocatória.
- Dispor de instalações e de estrutura organizativa necessárias para garantir o desenvolvimento e a manutenção do projeto e dos seus objetivos, incluindo a adequação das medidas em termos de prevenção e de riscos laborais.



- Solvência com as obrigações fiscais e laborais.

Os candidatos devem disponibilizar uma cópia da documentação abaixo indicada **se tal for expressamente solicitado** pela PreZero Portugal:

- Certidão Permanente do registo da sociedade, associação ou fundação, consoante o caso.
- Declaração de não dívida à Segurança Social e Autoridade Tributária.

5. REQUISITOS PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Cada entidade candidata só pode apresentar um projeto para cada um dos três âmbitos do presente convite, com as seguintes características:

- Desenvolvidas por ONG, associações e fundações sem fins lucrativos legalmente constituídas e registadas em Portugal, e como tal consideradas pelos artigos 61º e seguintes do Estatuto dos Benefícios Fiscais. No caso de projetos sociais realizados por entidades religiosas, estas devem estar inscritas nos registos dos serviços sociais correspondentes e poder emitir o certificado de donativo correspondente. A documentação comprovativa indicada no ponto 4 do presente Regulamento, será exigida no caso do projeto ser escolhido.
- O seu desenvolvimento e impacto será em território nacional.
- Devem ter um impacto real nos beneficiários ou na envolvência dos seus projetos (no caso de projetos ou entidades ligadas ao meio ambiente), promover o seu acompanhamento técnico e justificar o número de beneficiários abrangidos, recursos disponibilizados, etc.
- O projeto deve incluir trabalho voluntário para o seu desenvolvimento e execução, permitindo que a PreZero Portugal o inclua no programa de Voluntariado Corporativo da empresa e promovendo a participação dos colaboradores.
- O projeto deve ser realizado no prazo de 12 meses a contar da data de escolha da entidade.
- A entidade sem fins lucrativos deve permitir o acompanhamento e avaliação técnica e económica permanente do projeto, de forma a justificar devidamente a sua escolha no desenvolvimento da iniciativa. Não poderão destinar o donativo nem se considera justificada a sua aplicação para:
 - Despesas de manutenção da sede da entidade, nomeadamente despesas com renda, água, telefone, eletricidade, etc.
 - Adaptação ou melhoria de infraestruturas.



- Aquisição ou aluguer de máquinas e outros equipamentos.
- Pagamento de dívidas ou reembolso de operações financeiras de qualquer tipo.
- Despesas operacionais correntes.

Os projetos devem ser apresentados até ao dia 15 de outubro de 2024, inclusive. Às 23h59 do dia 15 de outubro de 2024, o prazo para a apresentação de projetos será encerrado, sendo necessário o envio do formulário indicado no ponto 6 do presente Regulamento.

No caso de agrupamento entre várias entidades, devem eleger de entre elas uma líder que será a responsável pelo projeto perante a PreZero Portugal, para todos os efeitos.

6. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS E PRAZOS

As candidaturas devem ser apresentadas em formato eletrónico. Para o efeito, as entidades interessadas devem preencher o formulário de candidatura com toda a informação requerida no seguinte link através do site da PreZero Portugal: <https://prezero.pt/soma-te-inscricao-entidades-sociais>

O prazo para a apresentação de candidaturas decorre **entre 9 de agosto e 15 de outubro de 2024, até às 23h59.**

Apenas serão consideradas as candidaturas apresentadas através do formulário de inscrição no website da PreZero Portugal.

Para mais informações e questões, deverá entrar em contacto através do email comunicacao.pt@prezero.com

7. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS

Os projetos recebidos dentro do prazo e que cumpram os requisitos estabelecidos no presente regulamento serão avaliados tecnicamente, tendo em consideração, entre outros, os seguintes critérios:

- Adequação ao objeto do concurso.
- Clareza na formulação do projeto.
- A coerência e o grau de descrição dos objetivos, resultados e atividades.



- A validade dos indicadores e as fontes de verificação.
- A viabilidade e a pertinência da intervenção.
- O carácter local da sua ação.
- Sustentabilidade institucional, social, técnica e económica.
- A apresentação de um orçamento pormenorizado e coerente.

Após esta avaliação, um grupo de gestores de diferentes áreas corporativas e de negócio da empresa pré-selecionará 5 projetos de entre os quais os colaboradores da PreZero Portugal poderão escolher, através dos seus votos, as 2 propostas finais a financiar.

Nesta fase do processo, cada participante será informado por correio eletrónico do estado da sua candidatura, independentemente do resultado. A decisão tomada não é suscetível de recurso.

A escolha final da proposta dependerá exclusivamente dos votos expressos pelos colaboradores da PreZero Portugal. O resultado será conhecido o mais tardar a 15 de dezembro de 2024.

8. PRAZOS DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- Apresentação de candidaturas: de 9 de agosto a 15 de outubro até às 23h59.
- Comunicação dos 5 finalistas da primeira fase: 15 de novembro de 2024.
- Resolução da convocatória até 15 de dezembro de 2024.
- Transferência dos donativos antes de 31 de dezembro de 2025.

9. FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA E PAGAMENTO DOS DONATIVOS

O acordo de colaboração que a PreZero irá assinar com a entidade selecionada para formalizar a colaboração irá refletir, entre outros, os seguintes aspetos:

- Descrição da missão da entidade beneficiária.
- Descrição do projeto.
- Montante do financiamento e outros eventuais recursos recebidos.
- Prazos de execução dos projetos.



- Acreditação dos donativos.
- Comunicação e utilização de logótipos e material audiovisual.
- Causas de resolução do protocolo.
- Confidencialidade e proteção de dados.

As entidades selecionadas para a obtenção das ajudas devem disponibilizar à PreZero toda a documentação e dados necessários para a celebração do acordo de colaboração, bem como um número IBAN em nome da entidade beneficiária para a qual será transferida a ajuda concedida.

A assinatura do acordo de colaboração não pode, em caso algum, dar origem a uma relação de trabalho entre o representante ou qualquer um dos membros ou beneficiários da entidade e a PreZero.

Nas comunicações relacionadas com o projeto, acordadas entre as partes, através de qualquer meio áudio, impresso ou digital, a marca e os logótipos da PreZero e da organização beneficiária aparecerão sempre ao mesmo nível. Da mesma forma, que a PreZero será identificada nos materiais e sinalização expostos "in situ" durante a realização do projeto.

O beneficiário deve emitir um certificado de receção do donativo em conformidade com o "Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89 - 01/07, na sua versão atual". Este certificado deverá ser emitido a favor da PreZero Portugal e dos seus colaboradores pelo montante doado, dentro do prazo estipulado pela Autoridade Tributária e para o período fiscal correspondente a 2025. A PreZero Portugal facultará à entidade beneficiária toda a informação necessária para a emissão destes certificados, comprometendo-se a entidade, por seu lado, a tratar confidencialmente os dados pessoais fornecidos.

A PreZero Portugal reserva-se ao direito de publicitar e divulgar o programa de ajuda, bem como de publicar o montante da ajuda e a identidade dos beneficiários.

Uma vez assinado o acordo de colaboração, a PreZero pagará 100% do financiamento aprovado, através de transferência bancária, para o IBAN da entidade beneficiária indicada no acordo de colaboração.

10. CONTROLO E JUSTIFICAÇÃO

As entidades beneficiárias comprometem-se a executar a proposta apresentada.



A fim de verificar a boa gestão técnica e financeira dos projetos financiados, são estabelecidas as seguintes regras de acompanhamento e justificação:

- As entidades selecionadas deverão apresentar relatórios semestrais sobre o estado dos seus projetos e um relatório final no termo do projeto.
- As entidades selecionadas devem apresentar no relatório final uma cópia dos documentos comprovativos das despesas.
- Um representante da PreZero pode visitar o projeto financiado após a conclusão do mesmo ou parte do projeto financiado. Durante esta visita, a entidade deve disponibilizar toda a informação e documentação solicitada pelo representante.
- Os representantes das entidades selecionadas poderão ser convidados a participar em eventos de divulgação do projeto junto dos colaboradores da PreZero.
- As circunstâncias que, durante o desenvolvimento do projeto, originem alterações substanciais devem ser expressamente comunicadas à PreZero para estudo e continuidade.
- A PreZero pode, a qualquer momento, solicitar informações técnicas e financeiras para verificar ou controlar a execução do projeto.

11. TERMOS DE CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Em conformidade com os regulamentos de proteção de dados, informamos que os dados pessoais recolhidos no formulário de inscrição, no relatório do projeto e na documentação anexa disponibilizada podem ser tratados pela PreZero Portugal, S.A., pessoa coletiva nº 503 307 483, com sede na Rua da Lionesa, 446 Edifício G39, 4465-671 Leça do Balio, como responsável pelo tratamento de dados, doravante PreZero, com a finalidade de permitir a sua participação no programa.

Informamos também que os dados podem ser comunicados às empresas do Grupo PreZero. As empresas do Grupo PreZero são todas as empresas ou entidades que têm a PreZero como empresa dominante para os efeitos do Código das Sociedades Comerciais.

A legitimidade do tratamento dos dados baseia-se na relação contratual entre as partes. Os dados serão conservados durante o período de duração do programa e durante os prazos legais aplicáveis.



Tem o direito de aceder aos seus dados, retificá-los, apagá-los, limitar ou opor-se ao seu tratamento em determinados casos, bem como revogar os consentimentos fornecidos, se for caso disso, enviando uma comunicação escrita para o endereço acima indicado ou para infopd.pt@prezero.com, incluindo o seu nome, apelido, um endereço para efeitos de notificações e o direito que pretende exercer. Também pode apresentar uma queixa à Autoridade competente em matéria de Proteção de Dados, especialmente quando não tiver obtido satisfação no exercício dos seus direitos.

Além disso, o utilizador pode contactar o nosso responsável pela proteção de dados, através do email infopd.pt@prezero.com ou da morada Rua da Lionesa, 446 Edifício G39, 4465-671 Leça do Balio.

A pessoa ou entidade que apresenta o pedido é obrigada, caso introduza dados pessoais e/ou imagens referentes a terceiros, a informá-los de todo o conteúdo do parágrafo anterior antes da introdução, obtendo o seu consentimento para o efeito, se necessário.

Em qualquer um dos casos, a PreZero aceita que a informação resultante da relação que possa ser estabelecida não pode ser utilizada de forma a prejudicar direta ou indiretamente os interesses de ambas as partes.

Para os fins descritos no parágrafo anterior, a PreZero irá manter as informações num local seguro e protegê-las-á da mesma forma que protegeria as suas próprias informações e consentimentos autorizados.

Da mesma forma, a entidade garante que é titular dos direitos de propriedade intelectual ou industrial, ou de quaisquer outros direitos, relativamente à documentação e/ou imagens que disponibiliza à PreZero e que, em qualquer caso, o referido conteúdo e a sua possível divulgação pela PreZero não violam os direitos de terceiros, concretamente, os que estejam relacionados com a proteção de dados pessoais, direito à honra, à privacidade e à própria imagem, tendo a entidade o consentimento necessário de forma credível.

Por último, ao apresentar a sua candidatura, a entidade compromete-se a manter a confidencialidade de qualquer informação ou documentação da PreZero a que tenha tido acesso por qualquer meio ou suporte, seja oral, visual ou escrito, enquanto essa informação não for do domínio público.



12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A apresentação de candidaturas ao presente convite pressupõe a aceitação integral das suas condições e da decisão, que é definitiva e irrecorrível.

A PreZero Portugal não será o proprietário dos projetos apresentados e a execução dos projetos e a sua propriedade serão da exclusiva responsabilidade da entidade beneficiária.

As candidaturas que não respeitem as condições gerais ou que contenham lacunas na documentação, serão excluídas do presente convite à apresentação de candidaturas.